

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 47

Defensoria Pública

Recife, sábado, 3 de dezembro de 2022

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: **Henrique Costa da Veiga Seixas**

O **Defensor Público-Geral do Estado** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008, Lei Complementar Estadual nº 20/98 e Lei Complementar Estadual nº 499/2022, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, **RESOLVE**:

DESIGNAÇÕES

PORTARIA Nº 1.376/2022

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **MOISÉS SAMARONE DAS CHAGAS**, matrícula nº **275.936-5**, para atuar nos Autos de Inquérito Policial Militar - IPM, instaurado por força da Portaria nº 017/2022 - IPM, de 01 de novembro de 2022. (Processo SEI nº 3900032314.000097/2022-17).

Gabinete do Defensor Público-Geral, em 03 de dezembro de 2022.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.377/2022

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **MOISÉS SAMARONE DAS CHAGAS**, matrícula nº **275.936-5**, para atuar nos Autos de Inquérito Policial Militar - IPM, instaurado por força da Portaria do Comando nº 3900037916.000554/2022-16/PMPE/PMPE - CIPCAES -SSCOR, de 10 de outubro de 2022. (Processo SEI nº 3900037916.000554/2022-16).

Gabinete do Defensor Público-Geral, em 03 de dezembro de 2022.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.378/2022

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **CLARICE MARQUES WEYNE**, matrícula nº **297.284-0**, para atuar nos autos do processo nº 0021457-85.2022.8.17.2001, em trâmite perante a 1ª Vara de Família e Registro Civil da Capital/PE, na qualidade de curadora especial. (Processo SEI nº 2500000027.004527/2022-31).

Gabinete do Defensor Público-Geral, em 03 de dezembro de 2022.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.379/2022

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **RAUFER RODRIGUES GONÇALVES**, matrícula nº **297.678-1**, para atuar nos autos do processo nº 0007495-63.2020.8.17.2001, em trâmite perante a 21ª Vara Cível da Capital/PE, Seção A, na qualidade de curador especial. (Processo SEI nº 2500000027.004617/2022-22).

Gabinete do Defensor Público-Geral, em 03 de dezembro de 2022.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

ATOS DIVERSOS

ATO CONJUNTO Nº 8, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Ementa: Restabelece o uso obrigatório de máscaras no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a partir do dia 1º de dezembro de 2022 e dá outras providências. O Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral, Dr. **Henrique Costa da Veiga Seixas** e o Excelentíssimo Corregedor-Geral, Dr. **José Antônio de Lima Torres**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os últimos dados da pandemia no Estado de Pernambuco no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, indicando novo aumento de casos, em virtude das novas variantes do coronavírus;

CONSIDERANDO a natureza essencial da assistência jurídica integral e gratuita e o atual estágio da pandemia;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar a saúde de todos(as) os(as) Defensores(as) Públicos(as), servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) e demais usuários(as) dos serviços da Defensoria Pública do Estado, na atual conjuntura epidemiológica de pandemia;

RESOLVEM:

Art. 1º Restabelecer o uso obrigatório de máscaras no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a partir do dia 05 até o dia 23/12/2022.

Parágrafo único. O uso obrigatório de que trata o caput será reavaliado a partir do retorno do recesso defensorial, no início de janeiro/2023.

Art. 2º Deverão ser observadas todas as demais medidas de prevenção sanitária, a exemplo do uso do álcool em gel a 70% e distanciamento social.

Art. 3º Este Ato Conjunto poderá ter as suas disposições revistas a qualquer tempo, de conformidade com as alterações das condições epidemiológicas.

Art. 4º As recomendações contidas no presente ato devem ser fixadas em locais de fácil visualização.

Art. 5º Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de novembro de 2022

Henrique Costa da Veiga Seixas
Defensor Público-Geral do Estado

José Antônio de Lima Torres
Corregedor-Geral

O número de Telegram e WhatsApp para agendamento na capital é:



9.9488-3026



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Henrique Costa da Veiga Seixas

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

Cloaldo Batista de Sousa

2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL JURÍDICO

José Fabrício Silva de Lima

CORREGEDOR GERAL

José Antônio de Lima Torres

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Joaquim Fernandes Pereira da Silva

CHEFE DE GABINETE

João Duque Correia Lima Neto

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DO INTERIOR

Rafael Bento de Lima Neto

SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS

Rafael Alcororado Domingues

SUBDEFENSORA CÍVEL DA CAPITAL

Caroline Stefanie Cavalcanti Barreto Silveira

SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL

José Wilker Rodrigues Neves

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA

José Inaldo Gonçalves Cavalcanti Júnior

SUBDEFENSORA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

Jeovana Carmem de Melo Colaço

SUBDEFENSOR DA EXECUÇÃO PENAL

Michel Seichi Nakamura

SUBDEFENSOR DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS

Gabriel Gonçalves Leite

CORREGEDORA AUXILIAR

Manuella Pollyanna de M. Silveira

ASSESSORIA DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Cristiana Magalhães P. de Melo

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Dany Amorim

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Endereço: Rua Marquês do Amorim, nº 127, bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.330

Contato Whatsapp: (81) 994883026

e-mail: ascomdpe@defensoria.pe.gov.br

Instagram: @defensoriape

Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Twitter: DefensoriaPE

www.defensoria.pe.def.br

CERTIFICADO DIGITALMENTE

CANAIS DE ATENDIMENTO VIRTUAL DPPE

ATENÇÃO

O número de Telegram e WhatsApp para
agendamento na capital é:



9.9488-3026



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO